

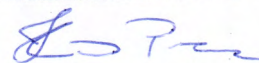
PROJETO DE LEI Nº 035/2024 DE 25 DE NOVEMBRO 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR HADEILTON TANNER
ARAUJO-MDB

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO QUE
MENCIONA, COMO PRAÇA REGINALDO PEDRO DA
SILVA (BARRUFÃO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LIDO EM: 27 / 11 2024

ENCAMINHADO À 27 / 11 / 2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 02 / 12 / 24



LEGISLATIVO - PROJETO

REDAÇÃO

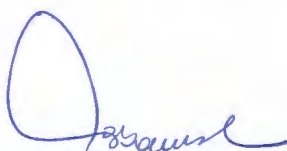
Ano 2023

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 150, Liv. 27, Fls. 41 Em 25/11/2024.

às 15:05hs.



Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Projeto de Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º. ____/2024

Autor: **Vereador HADEILTON TANNER ARAÚJO – MDB**

PROJETO DE LEI N. 035 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre denominação de bem público que menciona, como **Praça Reginaldo Pedro da Silva (Barrufão)**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o bem público localizado na confluência da Rua Frei Felipe com a Rua B2 e Rua Sem Nome, no Bairro Jardim dos Ipês, como **Praça REGINALDO PEDRO DA SILVA (BARRUFÃO)**, em reconhecimento aos valiosos serviços prestados à comunidade Barragarcense.

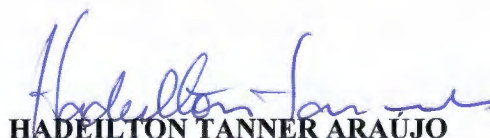
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa alusiva a denominação ora criada, afixando-a em local visível, daquele bem público.

Art. 3º - Serão expedidos Ofícios aos Órgãos Públicos, em específico as Empresas Prestadores de Serviços Públicos, Agências, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas quanto ao nome atribuído ao bem público descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 25 de novembro

de 2024.



HADEILTON TANNER ARAÚJO

Vereador - MDB

Relator da Comissão de Economia e Finanças

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 02/12/2024

(66) 3401-2484 / 0800 642 6811

barradogarcas.mt.leg.br – fb.com/camarabarradogarcas
Rua Mato Grosso, Nº 617, Centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78600-023
camara@barradogarcas.mt.leg.br / redacao@barradogarcas.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este Projeto de Lei objetiva prestar uma justíssima homenagem para um grande homem que muito contribuiu com o Município de Barra do Garças-MT, Sr. Reginaldo Pedro da Silva, popularmente conhecido entre os barra-garcenses como “Barrufão”.

Nascido na data de 29.06.1960, no Município de Bezerros-PE, filho de Maria Joana da Silva, o saudoso foi criado por um casal de tios, vindo a residir na cidade de Jussara-GO com seu pai de criação no ano de 1972 e, um ano após (1973), veio definitivamente para Barra do Garças-MT com a sua mãe e seus irmãos, na ocasião com apenas 13 anos de idade.

Assim que vieram para Barra do Garças-MT, o saudoso passou a auxiliar o seu pai em um açougue e, ao completar 18 anos, serviu o Exército mediante cumprimento do serviço militar obrigatório. Após, laborou determinado período como policial e, posteriormente ao requerimento da sua dispensa, laborou como açougueiro na feira livre e no comércio.

Casou-se em 24.10.1981 com Lucineide Maria dos Santos Silva, cuja família formada por ambos resultou em um casal de filhos, havendo também uma filha residente no Estado de Pernambuco, sendo: Wilsianne Karla da Silva Costa, Wellington Régis da Silva e Maria Rosângela de Oliveira Silva Nascimento, e também possui oito netos. Foi Vereador em Barra do Garças-MT no ano de 2019 pelo período de dois meses, decorrentes do licenciamento do então Vereador Professor Sivirino e Vereador Julio Cesar.

Infelizmente, o saudoso veio a óbito na data de 11.02.2024 e, por considerar justa e altamente meritória, apresenta-se este Projeto de Resolução, nominando o imóvel em comento, para que fique gravado na memória dos familiares, amigos e de todos os que por ali passarem, bem como atribuir referência ao local contido nesta urbe.

Fica declarado que a Praça objeto desta proposição não possui serventia de referência de logradouros dos imóveis localizados nas suas proximidades junto às Empresas Prestadores de Serviços Públicos, Agências, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, dispensando-se a exigência prevista pelo art. 12, XVII, “a”, da Lei Orgânica Municipal, de realizar abaixo-assinado dos moradores que residem próximo ao bem público em comento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, 25 de novembro de 2024.


HADEILTON TANNER ARAÚJO

Vereador - MDB
Relator da Comissão de Economia e Finanças



Cam. Mun. B. Garças
Fls. 003
Ass. 9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO



NOME:
REGINALDO PEDRO DA SILVA

CPF:

208.624.071-68

MATRÍCULA:

063800 01 55 2024 4 00058 180 0013694 68

SEXO	COR	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Ignorada	29/06/1960	Viúvo(a), com: , e 63 anos.
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Bezerros - PE		CNH: 01464194320, Detran-MT	***
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA			

*** e **MARIA JOANA DA SILVA**

Rua 29, nº 369, bairro Ouro Fino, Barra do Garças - MT

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
onze de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 00 horas e 05 minutos.	11	02	2024

LOCAL FALECIMENTO

Hospital Municipal Milton Pessoa Morbeck, Barra do Garças - MT

CAUSA DA MORTE

Parada cardiorrespiratória, Hemorragia intracerebral, Insuficiência cardíaca congestiva, Hepatopatia alcoólica.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

DECLARANTE

Cemitério São Geraldo, bairro Nova Barra, Barra do Garças-MT

WILSIANNE KARLA DA SILVA COSTA

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Thais M. Leal-CRM 11419

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

A declarante informou que, o falecido deixou bens a inventariar e filhos. Registro de óbito lavrado em 15 de fevereiro de 2024. DO de nº 365089036. Profissão: Aposentado. Os elementos faltantes foram ignorados pelo declarante.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
RG	***	***	***	***
PIS/NIS	***	***	***	***
Passaporte	***	***	***	***
Cartão Nacional de Saúde	***	***	***	***

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	***	***	***	***

CEP Residencial	***	Grupo Sanguíneo	***
-----------------	-----	-----------------	-----

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Serventia 2º Ofício de Notas

Av. Cel. Antônio Cristino Cortês, nº 502, Setor Cidade Velha
CEP: 78.601-900. Telefones: (66) 3401-1505 / 3401 - 9505

Rainner Jeronimo Roweder - Oficial

Barra do Garças, Estado de Mato Grosso

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Cod. Ato(s): 528
CBO 08928 GRATUITO
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

O referido é verdade. Dou fé.
Barra do Garças - MT, 15 de fevereiro de 2024.

Leandro Simon Barbosa Silva
Leandro Simon Barbosa Silva
Escrevente Autorizado

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia
confere com o original.

B.G. 25, 11, 2024

DATA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Ass. Balbino de Sousa
Ass. Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria nº 996

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que **não consta** Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre a denominação da praça que menciona, como Praça Reginaldo Pedro da Silva (Barrufão), inexistindo qualquer óbice para o Poder Legislativo Municipal aprovar o Projeto de Lei 035, de 25 de novembro de 2024, de autoria do Vereador Hadeilton Tanner Araújo (Guinha).

Barra do Garças-MT, 25 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 PEDRO PAULO OLIVEIRA LIMA
Data: 25/11/2024 14:56:25-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Pedro Paulo Oliveira Lima
Portaria 0180/2024
Chefe do Arquivo

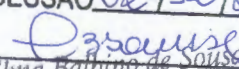
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 035/2024 de autoria
do Ver HADEILTON TANNER
ARAUJO-MDB

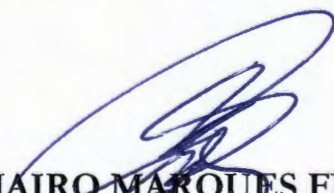
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 02 de Dezembro de 2024.

APROVADO
EM SESSÃO 02/12/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. JAIRO GEHM
Presidente


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

VOTAÇÃO

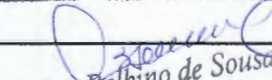
PROJETO DE LEI Nº 035/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR HADEILTON TANNER ARAUJO-MDB.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do

Dia 02/12/2024


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996